



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 1939/2021

DE 20 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição financeira à Sr.<sup>a</sup> Aida Teresinha Lopes de Oliveira, para tratamento de saúde, diagnosticado com CID 10 - I67.1 Aneurisma cerebral não-rotto e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira à Sr.<sup>a</sup> Aida Teresinha Lopes de Oliveira, inscrita no CPF nº. 684.844.530-49, com cadastro no SUS sob o nº 7050058898359 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para tratamento de saúde diagnosticado com CID 10 - I67.1 Aneurisma cerebral não-rotto.

**Art. 2º** A beneficiária se compromete a prestar contas do valor recebido no prazo máximo de trinta dias, após o recebimento, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para tratamento de saúde diagnosticado com CID 10 - I67.1 Aneurisma cerebral não-rotto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 20 de maio de 2021.

Verifico que este documento esteve Exposto, de acordo com a Lei Municipal n.º 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 20 / 05 / 21

Rubrica Responsável

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190  
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O projeto de lei ora enviado a esta Colenda Câmara visa conceder contribuição financeira à Sr.<sup>a</sup> Aida Teresinha Lopes de Oliveira, para custeio de cirurgia urgente, diagnosticada com **CID 10 - I67.1** Aneurisma cerebral não-roto, conforme anexos de exames e laudo medico.

A beneficiária é trabalhadora rural e possui renda mensal abaixo do valor do salário mínimo nacional, conforme documentos anexos.

Consoante o que dispõe o art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado (sentido amplo, incluindo a União, Estados e Municípios), garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Ocorre que o procedimento o qual a beneficiária será submetida é de extrema urgência, não podendo esperar por um atendimento pelo SUS. O valor aproximado supera R\$ 65.000,00.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Senhorias para apreciação e votação do presente projeto com a máxima urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 17 de maio de 2021.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190  
[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*